



RESOLUÇÃO Nº 188/95

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
- FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias.

CONSIDERANDO o inteiro teor do documento elaborado pela
Comissão nomeada através da Portaria nº 1737/94-GR, para examinar as im-
plicações jurídicas e administrativas decorrentes da contratação de Pro-
fessor Substituto;

CONSIDERANDO a faculdade delegada às IES pela Constitui-
ção Federal, nos artigos 37, inciso IX, e 207;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se o artigo 101
do Estatuto da UECE baixado pelo Decreto Executivo Estadual nº 11.994,
de 11 de dezembro de 1987, ao que dispõe a lei ordinária federal nº
8.745/93;

CONSIDERANDO a necessidade de dar base legal às despe-
sas decorrentes do pagamento do contrato de professor substituto.

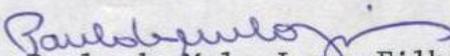
RESOLVE, "ad referendum" do Conselho Diretor:

Art.1º - Fica a Universidade Estadual do Ceará autori-
zada a proceder a contratação de Professor Substituto pelo prazo máximo
de até 12 (doze) meses, improrrogável, correndo as despesas à conta de
dotações orçamentárias da Universidade.

Art.2º - Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Exten-
são baixar normas, critérios e níveis de remuneração para contratação
de Professor Substituto.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
aprovação, revogada a Resolução nº 184/94, de 03 de março de 1994 deste
Conselho Diretor e as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ - FUNECE, aos 31 de janeiro de 1995.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
Presidente